



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.346, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO E REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRATININGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em razão da aplicação parcial de 2% da Revisão Geral Anual em 2017, fica concedido aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Piratininga, a título de Revisão Geral Anual **2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimo por cento)** a partir de 1º de março de 2018, com base nos vencimentos de Fevereiro de 2018, correspondente a inflação apurada pelo INPC-IBGE no período de Março/2016 a Fevereiro/2017.

Art. 2º Fica concedido aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Piratininga, a título de Revisão Geral Anual **1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimo por cento)** a partir de 1º de março de 2018, com base nos vencimentos de Fevereiro de 2018, correspondente a inflação apurada pelo INPC-IBGE no período de Março/2017 a Fevereiro/2018.

Art. 3º Fica concedido aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Piratininga, um aumento real de **0,50% (meio por cento)** a partir de 1º de março de 2018, com base nos vencimentos de Fevereiro de 2018.

Art. 4º Os índices previstos nos artigos anteriores incidirão também:

I – Sobre a Tabela de Cargos e Salários dos Servidores Ativos do Instituto de Previdência Municipal de Piratininga vigentes em Fevereiro de 2018;

II – Sobre o abono incorporado, previsto na Lei Municipal nº 2.314 de 29/09/2017.

Art. 5º É a parte integrante desta Lei o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborado nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

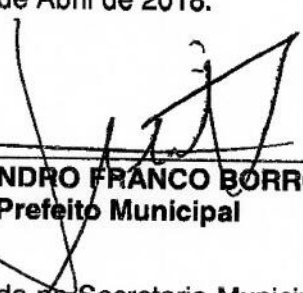


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.346/2018-FLS. 02

Piratininga, 12 de Abril de 2018.

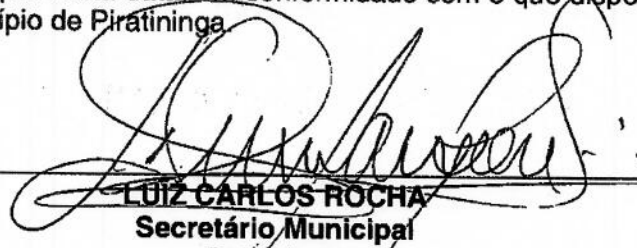




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Secretário Municipal
Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 2.346/2018-FLS. 03

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Especificação da Despesa: Aumento Real de 0,5% aos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do IPREPI.

1º Exercício – 2018

(+) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2017)	R\$	15.409.459,14
(+) Receita Esperada para 2018	R\$	4.500.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as Despesas Fixadas	R\$	19.909.459,14
Valor da Despesa no 1º Exercício	R\$	14.540,20
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício		0,32
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício		0,07

2º Exercício – 2019

(+) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2018)	R\$	16.025.837,51
(+) Receita Esperada para 2019	R\$	4.680.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as Despesas Fixadas	R\$	20.705.837,51
Valor da Despesa no 2º Exercício	R\$	19.658,35 ⁵
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício		0,42
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício		0,09

3º Exercício – 2020

(+) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2019)	R\$	16.666.871,01
(+) Receita Esperada para 2020	R\$	4.867.200,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as Despesas Fixadas	R\$	21.534.071,01
Valor da Despesa no 3º Exercício	R\$	20.444,68 ⁶
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício		0,42
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício		0,09

¹ Considerando-se para 2018 uma inflação com percentual de 4% anual

² Considerando-se para 2019 uma inflação com percentual de 4% anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 2.346/2018-FLS. 04

PREMISSAS: As premissas adotadas para a nova despesa foram os valores apurados pelo Projeto de Lei, que é parte integrante do presente, levando em conta 12 meses de salário, 1 mês de 13º salário.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Foram levados em conta, um aumento real de 0,5%, e nos exercícios seguintes aplicados a alíquota de 4% a título de reajuste de salários.

Assim sendo, tais despesas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO e o equilíbrio das contas públicas porque elas foram devidamente previstas quando da elaboração dos projetos de LDO e de LOA que foram encaminhados à esta Casa Legislativa para aprovação. Para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 os impactos de tais despesas serão considerados no projeto de LDO e LOA daqueles exercícios.

Piratininga, 12 de Abril de 2018

RAFAEL AUGUSTO SILVA SOARES
Contabilista
CRC 1SP244011



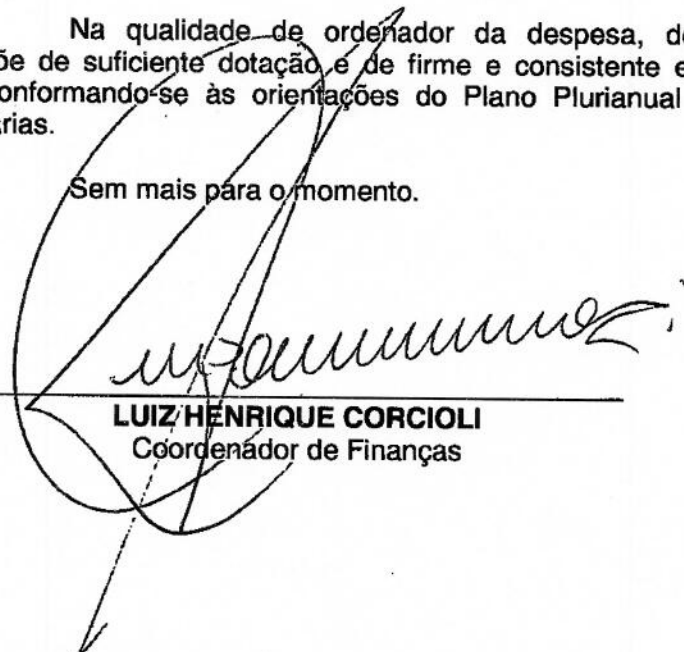
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 2.346/2018-FLS. 05

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sem mais para o momento.



LUIZ HENRIQUE CORCIOLI
Coordenador de Finanças



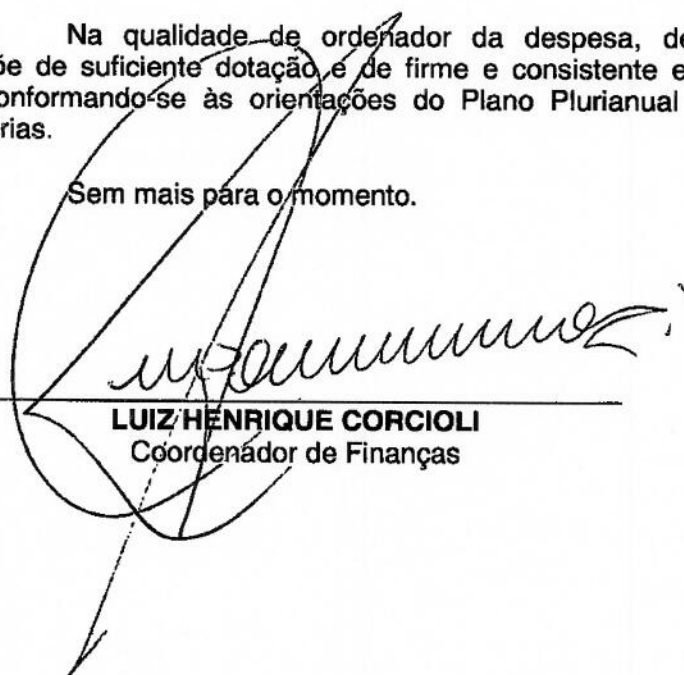
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 2.346/2018-FLS. 05

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sem mais para o momento.



LUIZ HENRIQUE CORCIOLI
Coordenador de Finanças